

**PROCESSO SELETIVO 2024/2 PARA INGRESSO EM MONITORIAS DO CURSO DE MEDICINA
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR**

A Reitoria do Centro Universitário Redentor/Afya, a Coordenação do curso de Medicina e o Núcleo de Experiência Discente (NED), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de Monitoria de Medicina 2024/2 contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para ingresso.

Pelo presente edital ficam estabelecidas as regras para seleção das vagas de monitorias remuneradas e monitorias voluntárias disponíveis nas áreas de atuação do Curso de Medicina do Centro Universitário Redentor de Itaperuna/RJ.

1. DEFINIÇÃO

A monitoria consiste na execução de um plano elaborado pelo professor responsável pela área de atuação ou disciplina contemplando atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico a serem desenvolvidas pelo monitor com os estudantes das disciplinas, visando esclarecimentos quanto ao conteúdo da disciplina e a superação de dificuldades de aprendizado.

A função da monitoria é promover atividades extracurriculares ao corpo discente do curso visando oferecer suporte acadêmico e científico ao graduando.

2. OBJETIVO E ENQUADRAMENTO

- a) Despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
- b) Promover a interação da aprendizagem entre professor e aluno;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
- d) Favorecer o desenvolvimento do planejamento e da execução das atividades destinadas aos componentes curriculares deste edital.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, ALÉM DAS ESPECÍFICAS DA DISCIPLINA

- a) Prestar suporte aos alunos realizando orientações cabíveis;
- b) Manter contato com os professores a fim de planejar e avaliar as atividades propostas;
- c) Manter contato com os outros monitores para alinhamento, compartilhamento de ideias e trabalho em conjunto;

- d) Assessorar os professores no planejamento e na execução de atividades no decorrer do semestre: aulas práticas, atividades vivenciais, atividades de pesquisa, palestras, seminários, colóquios, entre outros, desde que não se sobreponham às suas aulas e atividades acadêmicas do semestre;
- e) Atuar junto aos professores nas aulas presenciais;
- f) Executar o plano de atividades proposto pelo coordenador do eixo;
- g) Construir com o Professor da disciplina o **Plano de Monitoria** relacionado às atividades que serão desenvolvidas no período da realização da monitoria, entregá-lo ao NED e divulgá-lo para a turma no início da monitoria, condição essa, **indispensável** para receber o Certificado; (Modelo será disponibilizado na Cerimônia de Posse)
- h) Acompanhar a frequência dos alunos através do **controle de presença**, que deverá ser entregue **obrigatoriamente e mensalmente**¹ no NED, condição essa, **indispensável** para receber o Certificado; (Modelo será disponibilizado na Cerimônia de Posse)
- i) Construir ao longo do semestre o **Portfólio das atividades realizadas** na monitoria; (Modelo será disponibilizado na Escola de Formação)
- j) Assessorar os estudantes em pequenos grupos ou individualmente;
- k) Manter plantões para minimizar dúvidas e desenvolver atividades para reforço do conteúdo programático;
- l) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor(es), contribuindo para a execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- m) Cumprir pontualmente a **carga horária presencial (na IES)** informada no início da atividade registrando na folha de presença e portfólio;
- n) Apresentar postura adequada diante da função exercida, mantendo um bom relacionamento com os estudantes que frequentam a monitoria, garantindo assim o desenvolvimento da relação e da aprendizagem.

Parágrafo único: Ao monitor é vedado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceito de avaliação aos alunos, registrar frequência, registrar notas, preencher atas oficiais, dar aula no lugar do professor, tomar conta de provas.

¹ Cronograma no **Anexo 2** deste edital.

4. DO PERÍODO DE MONITORIA

O exercício da Monitoria será de **15/08/2024 à 06/12/2024**.

5. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- a) **Monitoria Remunerada:** Regime de 06 (seis) horas semanais presenciais na IES;
- b) **Monitoria Voluntária:** Regime de 04 (quatro) horas semanais presenciais na IES;
- c) O valor da bolsa de monitoria remunerada é de R\$200,00 (duzentos reais);
- d) O aluno selecionado para monitoria voluntária não receberá nenhum valor de bolsa;
- e) O incentivo será pago mediante desconto na mensalidade, reduzindo-se o valor da bolsa da parcela mensal do curso, enquanto durar o contrato. Caso o valor da monitoria seja maior que o valor de mensalidade a ser pago, a bolsa ficará como crédito em aberto no sistema e será descontada de mensalidades ou taxas futuras. Exceções serão tratadas individualmente;
- f) O monitor que participar de todo processo e for aprovado deverá assumir a vaga correspondente à monitoria e cumprir pontualmente sua carga horária, mesmo no período de suas avaliações na IES (N1, N2 e NR). Sendo assim, nenhum monitor poderá ausentar-se de suas atividades relacionadas à monitoria nos dias de suas provas e a carga horária da monitoria não será reduzida;
- g) O horário da atividade de monitoria **não** pode coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que o monitor está matriculado;
- h) A monitoria deve ser realizada, imprescindivelmente, em parte do horário em que a disciplina ministrada esteja acontecendo.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado no Centro Universitário Redentor de Itaperuna/RJ no curso de Medicina;
- b) Ter cursado com aproveitamento a disciplina referente a monitoria, **ou seja, ter sido aprovado com média 70 ou superior na disciplina**;
- c) Não ter registro de infração disciplinar;
- d) Ter **disponibilidade** de tempo para o cumprimento da **carga horária presencial na IES**, nos horários vagos da turma e no horário de aula da disciplina pretendida;

- e) O aluno que obteve o aproveitamento e/ou dispensa da disciplina ofertada **não poderá** candidatar-se para concorrer à vaga de monitoria. Somente poderá inscrever-se para participar deste processo o discente que cumpriu a disciplina pretendida na UniRedentor/Afya e que obteve aprovação.

7. DAS INSCRIÇÕES

- a) A inscrição do candidato ocorrerá por meio de formulário digital (<https://forms.office.com/r/TBCnAXRbWX>) do dia **17/07/2024** ao dia **28/07/2024**.
(Anexo 1)
- b) A análise e aprovação pela Comissão de Monitoria de Medicina referente ao processo ofertado ocorrerá com base no deferimento ou indeferimento dos critérios presentes neste edital e com base na aprovação dos alunos na disciplina candidata;
- c) O discente que possui o benefício/financiamento (PROUNI, FIES, P-FIES, PRAVALER, REEDUCA, FUNDACRED, EDUCAMAISSBRASIL, QUERO BOLSA ou outros) poderá participar do presente Edital de Monitoria de Medicina 2024/2.

Parágrafo único: Em caso de aprovação neste processo, a Comissão de Monitoria de Medicina analisará a situação acadêmica do discente, que deverá cumprir com todas as suas obrigações/deveres relacionadas ao seu contrato perante a IES.

8. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas as seguintes vagas de monitorias **remuneradas**:

DISCIPLINA	VAGAS
SOI I (Anatomia)	01
SOI I (Fisiologia/Bioquímica)	01
SOI I (Histologia/Embriologia)	01
HAM I	01
SOI II (Anatomia)	01
SOI II (Fisiologia/Bioquímica)	01
SOI II (Histologia/Embriologia)	01
HAM II	01
SOI III (Anatomopatologia)	01

SOI III (Imagem)	01
SOI III (Farmacologia)	01
HAM III	01
SOI IV (Anatomopatologia)	01
SOI IV (Imagem)	01
SOI IV (Farmacologia)	01
HAM IV	01
SOI V (Anatomopatologia)	01
SOI V (Imagem)	01
SOI V (Farmacologia)	01
HAM V/ Clínica Cirúrgica I	02
Clínica Integrada I	01
HAM VI	01
HAM VII	01
Total	24 bolsas

Serão disponibilizadas as seguintes vagas de monitorias **voluntárias**:

DISCIPLINA	VAGAS
SOI II (Anatomia)	01
SOI II (Fisiologia/Bioquímica)	01
SOI II (Histologia/Embriologia)	01
SOI III (Anatomia)	01
SOI III (Fisiologia/Bioquímica)	01
SOI III (Histologia/Embriologia)	01
SOI IV (Anatomopatologia)	01
SOI IV (Imagem)	01
SOI IV (Farmacologia)	01
SOI V (Anatomopatologia)	01
SOI V (Imagem)	01
SOI V (Farmacologia)	01

HAM V/ Clínica Cirúrgica I	01
Clínica Integrada I	01
HAM VI	01
TCC I	06
HAM VII	01
TCC II	06

- a) Se alguma vaga não for preenchida nas divisões de laboratórios de SOI, poderá ser redirecionada ao candidato melhor classificado no eixo.
- b) Cada aluno poderá se candidatar em até 2 (duas) disciplinas, sendo **apenas 1 (uma) para cada modalidade: 1 (uma) remunerada e 1 (uma) voluntária.**

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por 1 etapa de caráter **eliminatório e classificatório.**

9.1 DA PROVA

- a) A prova valerá 100 pontos e será realizada presencialmente na data e horários estipulados neste edital;
- b) O conteúdo da prova será composto por todo conteúdo do eixo, independente do laboratório escolhido pelo aluno no ato da inscrição.

9.2 DO PROCESSO SELETIVO

9.2.1 PROVA

- a) Prova objetiva e discursiva com valor total de 100 (cem) pontos;
- b) O modelo de prova deverá conter 16 (dezesseis) questões objetivas valendo 5 pontos, cada, e 1 (uma) questão discursiva valendo 20 pontos;
- c) Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova específica do eixo escolhido no ato da inscrição;
- d) Será considerado **classificado** o candidato que obtiver **maior nota na prova**, conforme vaga disponível neste edital.

9.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.3.1 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:

1º: Análise da nota final do candidato quando cursou a disciplina escolhida, contemplando a maior nota.

2º: Análise do CR geral, contemplando o aluno com a maior pontuação.

Parágrafo único: Caso estes critérios não sejam atendidos, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliar e decidir pelos consequentes desdobramentos do processo.

9.4 DA DESCLASSIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA OU IMPEDIMENTO

- a) Serão desclassificados do processo seletivo os discentes que apresentarem qualquer pendência relacionada à sua matrícula ou no cumprimento deste Edital;
- b) Serão desclassificados os discentes que não atingirem as exigências da etapa de seleção do processo;
- c) Em caso de impedimento ou desistência do aluno selecionado, a substituição ocorrerá seguindo a ordem de aprovação dos candidatos;
- d) Em casos de exceções, compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliar a abertura de novas inscrições ou aplicação de nova prova.

10. DA POSSE

- a) O candidato poderá tomar posse em **apenas uma vaga de monitoria**. Caso haja aprovação em duas modalidades, cabe ao aluno escolher a que deseja exercer;
- b) Após a realização do processo, o monitor aprovado que assumir a vaga da disciplina deverá assinar um Contrato de Monitoria ou Termo de Monitoria, conforme as normas deste edital. Caso contrário, poderá ocorrer a substituição do monitor;
- c) Na Cerimônia de Posse, haverá assinatura do contrato ou termo e o monitor receberá o modelo de Plano da Monitoria que deverá ser preenchido junto com o professor da disciplina para o início da atuação como monitor, e este será utilizado como um dos instrumentos de acompanhamento da monitoria;
- d) O candidato, obrigatoriamente, deverá participar da Escola de Formação de Novos Educadores, que tem como objetivos fomentar a prática docente e orientar sobre o

exercício da monitoria. A Escola acontecerá no início das atividades de monitoria, conforme cronograma ao final deste edital;

- e) O candidato, obrigatoriamente, deverá participar da Cerimônia de Encerramento da Monitoria, que tem como objetivo discutir e apresentar, através dos Portfólios, os resultados e experiências vivenciadas durante o exercício da monitoria. A Cerimônia acontecerá no final das atividades de monitoria, conforme cronograma ao final deste edital.

11. DO CERTIFICADO

11.1 Haverá a certificação ao final do cumprimento do contrato ou do termo conforme o perfil da monitoria, bem como a certificação pela participação na Escola de Formação de Novos Educadores;

11.2 Cumprindo toda a carga horária estabelecida no presente edital e **contrato de monitoria remunerada** assinado, a certificação será de **102 horas**, ao final da monitoria;

11.3 Cumprindo toda a carga horária estabelecida no presente edital e **termo de monitoria voluntária** assinado, a certificação será de **68 horas**, ao final da monitoria.

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE MONITORIA INTERNATO 2024/2

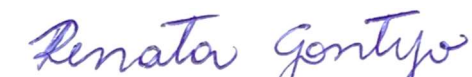
DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital	17/07/2024
Período de Inscrição	17/07/2024 a 28/07/2024
Inscrições	Link para inscrição: https://forms.office.com/r/TBCnAXRbWX
Término da Inscrição	28/07/2024 às 23:59 horas.
Prova Teórica	05/08 às 18:30 horas. Local será divulgado posteriormente.
Resultado Final	08/08/2024
Divulgação do Resultado	https://www.uniredentor.edu.br/
Posse da Monitoria	14/08/2024 às 18:00 horas. Local e horário serão divulgados posteriormente.
Escola de Formação de Novos Educadores	14/08/2024 às 18:00 horas. Local e horário serão divulgados posteriormente.
Início do exercício da Monitoria	15/08/2024
Término do exercício da Monitoria	06/12/2024
Cerimônia de Encerramento	11/12/2024 às 18:30 horas Online.

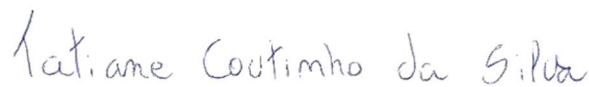
ANEXO 2

CRONOGRAMA DE ENTREGAS - MONITORIA MEDICINA 2024/2

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Prazo máximo para entrega do plano de monitoria	23/08/2024	NED
Prazo máximo para entrega da lista de frequência de agosto	06/09/2024	NED
Prazo máximo para entrega da lista de frequência de setembro	04/10/2024	NED
Prazo máximo para entrega da lista de frequência de outubro	08/11/2024	NED
Prazo máximo para entrega da lista de frequência de novembro	06/12/2024	NED
Prazo máximo para entrega do Portfólio	09/12/2024	Via e-mail: ned.uniredentor@uniredentor.edu.br


Odilia Dantas Moliterni
Reitora


Renata Clementino Gontijo
Coordenadora do curso de Medicina


Tatiane Coutinho da Silva
Coordenadora NED

Itaperuna, 17 de julho de 2024.